



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**PROJETO DE LEI Nº
DE DE ABRIL DE 2026**

Autoriza a doação de equipamentos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Sergipe, em razão de cooperação técnica mútua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagarto autorizado a doar à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Sergipe, os seguintes equipamentos, no valor estimado de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

- I - 12 (doze) câmeras de segurança;
- II - 01 (um) gravador de vídeo em rede;
- III - 01 (um) switch de 16 portas;
- IV - cabos de rede e acessórios necessários para instalação.

§ 1º A aquisição dos equipamentos de que trata o caput será precedida de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º A doação somente será efetivada após a formalização do termo cooperação mútua pela beneficiária, nos moldes do art. 2º desta Lei.

Art. 2º Como contrapartida pela doação autorizada pelo art. 1º, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, por meio da Academia de Polícia Civil de Sergipe (ACADEPOL) se compromete a:

- I - disponibilizar sua estrutura física para a realização do Curso de Formação dos Profissionais da Guarda Municipal de Lagarto;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**PROJETO DE LEI Nº
DE DE ABRIL DE 2026**

II - fornecer as munições de treinamento necessárias ao referido curso.

Art. 3º A presente doação fundamenta-se na cooperação mútua entre os entes federativos, nos termos da Lei (Federal) nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria mecanismos para sua implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto/SE, 06 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL